




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que O Decreto
nº 65 de 2021
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
em 04, 05, 2021

Responsável

DECRETO Nº 65, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DELEGA PODERES AO PRESIDENTE DO
CMDCA E AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
DO MUNICÍPIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE
CONTAS DO FIA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial com fulcro no art. 105, I, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto no inciso VI do art.7º da Lei Municipal 706/2012 que aponta a competência do CMDCA de gerir o fundo municipal (dos Direitos da Criança e do Adolescente) alocando recursos para os programas das entidades não governamentais.

DECRETA

Art.1º - Fica delegado poderes ao Presidente do CMDCA e ao Secretário Municipal de Finanças, para movimentações de contas, referente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), em qualquer instituição financeira oficial.

Art. 2º - O Presidente do CMDCA e o Secretário de Finanças, ficam autorizados a abrir e encerrar conta de depósito, emitir cheques, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro, e solicitar saldos/extratos de investimentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário, especialmente o Decreto Municipal 55 de 27 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de maio de 2021.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal